

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DAPIBGE

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, na sala de reuniões do DAPIBGE, localizada na Avenida Rio Branco, 257, 6º andar, Centro – Rio de Janeiro, de acordo com o previsto no Estatuto da Associação de Aposentados e Pensionistas do IBGE - DAPIBGE, em seu Artigo 18, alínea b, reuniu-se o Conselho Fiscal da presença dos Conselheiros CLEBER FELIX (presidente em exercício), ANTÔNIO TADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA (secretário) e NILO CESAR COELHO DA SILVA e para analisar a prestação de contas do Conselho Diretor relativa ao segundo trimestre de 2025, sendo convidado para secretariar os trabalhos ANTÔNIO TADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA. Ao término dos trabalhos foi emitido relatório, parte integrante desta ATA, contendo parecer do Conselho Fiscal com resultado das análises das contas, sugestões e recomendações.

Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ATA é lida e assinada neste ato pelo presidente e membros do Conselho Fiscal. Cópia da mesma será encaminhada ao Conselho Diretor da entidade para providências cabíveis e disponibilização aos associados do DAPIBGE.

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO TADEU RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
CLEBER FELIX

Presidente em exercício

  
\_\_\_\_\_  
Nilo Cesar Coelho da Silva

Recebido em 13/11/2025

Bruna B.C. Ribeiro

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL**  
2º trimestre de 2025

**Documentos solicitados e examinados relativo ao período de análise:**

Balancetes analíticos

Contratos com fornecedores e prestadores de serviço

Documentos fiscais e recibos

Ata e relatório da prestação de contas referentes ao 1º trimestre de 2025

**EXECUÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

**■ Receitas**

As receitas do DAPIBGE obtidas no segundo trimestre de 2025 foi ligeiramente inferior às observadas no trimestre anterior (-4,5%), a despeito do bom desempenho no recebimento das contribuições mensais e nos rendimentos das aplicações de resgate imediato.

RECEITAS	2º TRIMESTRE	1º TRIMESTRE	%
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO	422.790,00	423.760,00	-0,2
DEPÓSITOS DE DIVERSOS ASSOCIADOS	63.544,48	43.921,26	44,7
DEVOLUÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES PG A MAIOR	- 226,00	- 490,09	-53,9
RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	90.208,00	111.829,89	-19,3
RENDIMENTO APLICAÇÃO RESGATE IMEDIATO	22.041,94	34.588,95	-36,3
RENDIMENTO FIXA BRADESCO	50.726,41	62.124,22	-18,3
CDB BRADESCO	17.324,94	15.099,79	14,7
POUPANÇA BRADESCO	8,96	8,27	8,3
RENTABILIDADE S/ RESGATE DE APLICAÇÃO	105,75	8,66	1121,1
<b>TOTAL</b>	<b>576.316,48</b>	<b>579.021,06</b>	<b>-0,5</b>

**■ Despesas**

As despesas realizadas no segundo trimestre de 2025 registrou variação relativa positiva de apenas 1,1%, não obstante os gastos com serviços contratados com Pessoas Jurídicas, sobretudo as despesas administrativas dessa conta; “eventos, festas e confraternizações”; e antecipação de impostos.

*APC* *ATB*

DESPESAS	2º TRIMESTRE	1º TRIMESTRE	%
DESPESA COM PESSOAL	35.565,52	32.825,77	8,3
ENCARGOS SOCIAIS	15.020,32	13.502,00	11,2
SERVIÇOS PRESTADOS PJ	104.646,56	116.554,22	-10,2
SERVIÇOS CONTRATADOS PJ	40.380,00	30.300,00	33,3
SERVIÇOS PRESTADOS PF	20.567,00	22.113,00	-7,0
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	181.089,09	178.378,91	1,5
DESPESAS FINANCEIRAS	1.373,44	1.848,54	-25,7
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	26.211,99	24.851,87	5,5
<b>TOTAL</b>	<b>424.853,92</b>	<b>420.374,31</b>	<b>1,1</b>

#### ■ Resultado do período

O resultado do 2º trimestre de 2025 foi ligeiramente inferior ao do 1º trimestre (-4,5%), devido à combinação da redução das receitas (-0,5%) e o pequeno aumento das despesas (1,1%). De todo modo, o importante destacar que a Associação mantém sua saúde financeira, com saldos positivos nas contas em sucessivos trimestres. O que proporciona recursos investidos, sobretudo, em Renda Fixa no valor de R\$ 2,6 milhões e em Aplicações de Liquidez Imediata, montante de R\$ 800 mil.

RESULTADO DO PERÍODO	2º TRIMESTRE	1º TRIMESTRE	%
RECEITAS	576.316,23	579.021,06	-0,5
DESPESAS	424.853,92	420.374,31	1,1
<b>RESULTADO</b>	<b>151.462,31</b>	<b>158.646,75</b>	<b>-4,5</b>

#### ■ Recomendações

1. Há um erro no contrato do Fernando Cavalcante, manutenção de equipamentos de informática, no qual está constando um valor de R\$ 2.000,00, mas por extenso está escrito (dois mil e trezentos reais), recomendamos ajustar os valores do respectivo contrato.
2. Face a pouca complexidade contábil de uma organização como o DAPIBGE, nos parece demasiado se contar com uma estrutura com Escritório de Contabilidade, Auditoria Mensal e Contadora. Recomendamos que sejam descontinuados os contratos com o Escritório de Contabilidade e com a Escritório Humaitá, que presta serviço de auditorias mensais.
3. Consultas públicas, pesquisas de opinião e plebiscitos, apesar de serem importantes instrumentos para medir e entender tendências presentes no seio da categoria a respeito de determinados temas, não estão previstos nas normas estatutárias e/ou regimentais e, portanto, não podem ser utilizados em substituição às Assembleias.
4. Ao analisarmos as contas do trimestre em questão, identificamos que os gastos no período foram realizados sob o amparo do Regimento Interno aprovado pela gestão anterior, em 28 de março de 2025, o qual se encontra em discordância com o previsto no Artigo 9, parágrafo 1º, tendo em vista a inobservância tanto de mudanças legislativas que




implicassem em adaptação do mesmo, bem como deliberação em Assembleia que o tornassem válido. O mesmo tipo de irregularidade ocorreu no processo de aprovação do Regimento Interno anterior, datado em 13 de setembro de 2023. Esse tipo de situação coloca o DAPIBGE num vazio regimental. Ante o exposto, este Conselho Fiscal recomenda que seja convocada, o quanto antes, Assembleia Geral Extraordinária para que a questão regimental do DAPIBGE seja regularizada, sem prejuízo de ampla discussão prévia com os associados.

5. Recomendamos também que, aproveitando a oportunidade de regularização do Regimento Interno, o Estatuto Social também fosse revisado, de forma a afastar uma série de incongruências, inconsistências e lacunas presentes no atual Estatuto.

▪ Parecer

**Ante o quadro de irregularidade nas aprovações dos últimos dois Regimentos Internos e para não causar insegurança jurídica aos atos praticados pelo Conselho Diretor no 1º trimestre de 2025, sobretudo em relação aos gastos, o Conselho Fiscal, em conformidade com o Artigo 18, alínea “b”, do Estatuto Social, após análise das contas, e baseado no que está previsto no Regimento Interno, de 28 de março de 2025, conforme entendimento firmado com o Sr Júlio Dutra, presidente do DAPIBGE, na presença do Dr Gabriel, advogado do escritório CMO, resolve por aprovar a presente prestação de contas.**

